

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 157/69,

de 12 de Dezembro de 1969.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o crédito especial na importância de.....  
R\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros novos), para o fim que abaixo especifica.

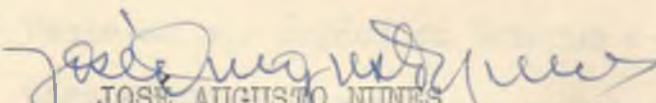
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros novos), para atender ao pagamento de despesas com a Campanha de Vacinação Infantil 7 contra sarampo promovida por esta Prefeitura em convenio com a Secretaria de Estado da Saude.

Art. 2º - A despesa de que trata a presente lei correrá por conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 7 Verba 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - Consignação 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subconsignação 3.1.3.9 - SERVIÇOS DIVERSOS - I - Campanha de Vacinação Infantil - 100 - SERVIÇOS DE SAUDE PÚBLICA 100.4 Serviço de Profilaxia.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente lei o excesso de arrecadação verificado no / corrente ano.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOSE AUGUSTO NUNES  
( Prefeito Municipal de Parnamirim )